

Termo Aditivo n° 04 ao contrato 104/2022.
104/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CELEBRADO ENTRE A COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA – CERILUZ E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO.

De um lado, a **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA**, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, empresa com sede à Rua Reinoldo Schindler, 100, Bairro das Chácaras na cidade de Ijuí - RS, inscrita CNPJ/MF, nº 87.656.989/0001-74, legalmente representada ao final, e de outro o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, cidade de BOA VISTA DO CADEADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.132/0001-06, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** legalmente representado ao final resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de energia elétrica ao sistema de Iluminação Pública firmado em 14/09/2022 conforme os termos que seguem.

CONSIDERANDO QUE:

- a) O serviço de iluminação pública é de responsabilidade do MUNICÍPIO.
- b) Cabe ao MUNICÍPIO o ônus decorrente dos encargos de iluminação pública, como instalação, consumo, operação e manutenção dos equipamentos e materiais destinados à iluminação pública;
- c) A política de iluminação pública deve continuar a ser traçada pelo MUNICÍPIO, inclusive quanto à definição dos planos de expansão;
- d) Estamos incluindo e removendo as novas lâmpadas em nosso contrato através deste termo aditivo para compor o cálculo do consumo mensal da Iluminação Pública do município de Boa Vista do Cadeado, baseado nas seguintes ocorrências:

- Conforme fiscalização N° 10179/21, foi verificada a instalação de 1 (uma) lâmpada Vapor de Mercúrio de potência individual 250 W, no poste 76295, nas proximidades da Igreja Evangélica Luterana São Paulo.
- Através de fiscalização N° 29908/19, foi verificada a instalação de 1 (uma) lâmpada Vapor de Mercúrio de potência individual 250 W, no poste 76366, nas proximidades da Capela Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças.
- Conforme Ofício N° 061/2025 recebido da prefeitura, onde foi solicitada a instalação de lâmpadas na localidade Faxinal. Através da fiscalização do processo 7427/25 constatou-se a instalação de 3 (três) lâmpadas do tipo LED no poste 13896, de potência 70 W, totalizando um acréscimo de 210 W na rede elétrica.

Salientamos que juntamente à estas fiscalizações de instalações e desativações de lâmpadas, verificaram-se alterações nas potências e características das lâmpadas, que foram atualizados no Anexo I abaixo.

As lâmpadas podem ser observadas no Anexo I.

A CERILUZ e o MUNICÍPIO têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Conforme definido no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública na Cláusula Sexta – Cadastro e Atualizações do Cadastro e Cláusula Sétima – Condições de Fornecimento, a Ceriluz irá faturar mensalmente na fatura de energia elétrica o consumo referente a lâmpadas instaladas conforme Anexo I o faturamento mensal de **829 W**, sendo **710 W** referente ao consumo das lâmpadas e **119 W** referente aos reatores e equipamentos auxiliares.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA - CERILUZ E O MUNICÍPIO DE IJUI PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ijuí, 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A presente alteração passa a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.

3.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

3.3. O Anexo II do CONTRATO vigente passará a vigorar conforme o anexo deste termo aditivo, agora chamado de Anexo I.

E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ijuí, 07 de abril de 2026.

Pela DISTRIBUIDORA

Nome: João Pedro Berton Wissmann
CPF: 035.738.490-32
Coordenador de Faturamento.

Testemunha

Nome:
CPF:

Pelo MUNICÍPIO

Nome: João Paulo Beltrão dos Santos
CPF: 313.481.040-72
Cargo: Prefeito Municipal

Testemunha

Nome:
CPF:

ANEXO I

Pontos de Iluminação Pública Atuais

| QTD. | Nº POSTE | Nº LÂMPADA | POTENCIA TOTAL (W) | REATOR TOTAL (W) | TIPO DE LÂMPADA | FASE | LATITUDE WGS-84 | LONGITUDE WGS-84 |
|----------|----------|------------|--------------------|------------------|-------------------|------|-----------------|------------------|
| 1 | 76295 | 5224 | 250 | 37 | VAPOR DE MERCÚRIO | BN | -28,52874291 | -53,8230556 |
| 1 | 76366 | 5225 | 250 | 37 | VAPOR DE MERCÚRIO | BN | -28,51591567 | -53,84867371 |
| 1 | 130712 | 7275 | 70 | 15 | VAPOR DE SÓDIO | CN | -28,49636118 | -53,77528655 |
| 1 | 130710 | 7274 | 70 | 15 | VAPOR DE SÓDIO | CN | -28,49599353 | -53,77588973 |
| 1 | 130711 | 7273 | 70 | 15 | VAPOR DE SÓDIO | CN | -28,49615271 | -53,77555089 |
| 5 | | | 0,71 | 0,119 | | | | |

Totais

| | | |
|----------------------------|----|--------------|
| Total (Lâmpadas+Reator) | kW | 0,829 |
| Total de Lâmpadas (Unid.) | | 5 |